

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A)(E) ESPECIAL - SEMESTRE 2025.1

Entende-se como **Aluno(a)(e) Especial** a pessoa que cursa componentes curriculares de Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu*, sem vinculação regular.

Nesta condição, a pessoa estudante receberá número de matrícula, tendo registrados no seu histórico escolar, carga horária e creditação correspondentes aos componentes cursados. Em caso de futuro vínculo como aluno regular, no mesmo ou em outro PPG, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.

### I – INSCRIÇÃO

Período: **06/01/2025 a 10/01/2025** (até às 23:59 horas – horário de Brasília).

A inscrição será realizada por e-mail, com o envio da documentação para o endereço [selecaoprodan@gmail.com](mailto:selecaoprodan@gmail.com), indicando, obrigatoriamente, no assunto do e-mail: **ALUNO(A)(E) ESPECIAL**

### II – TAXAS PARA PESSOAS CANDIDATAS BRASILEIRAS E ESTRANGEIRAS

A UFBA cobra **taxa de inscrição** – INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO(A)(E) ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO), independentemente do número de disciplinas pleiteadas.

**Caso a pessoa candidata seja selecionada, deverá pagar taxa de matrícula**, para MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO).

As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no site: [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br) – CARE – Aluno – Serviços Acadêmicos/Boletos

Para pagamento da GRU de **inscrição**, é necessário seguir o passo-a-passo abaixo:

- 1) Entrar no site <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> e clicar, ao final da página, em "Serviços Acadêmicos";
- 2) Clicar em "Gerar Nova GRU";
- 3) Escolher em "Serviços" INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO); preencher o CPF >> apertar em "Verificar" >>> ao final, escolher a data de "Vencimento" da GRU
- 4) Clicar em "Gerar GRU"

### III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS BRASILEIRAS

#### É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE ARQUIVOS EM PDF

##### **Arquivo 1 - (Toda a documentação em um único arquivo PDF)**

- 1 - Cópia do Diploma ou atestado institucional de conclusão da Graduação, para quem vai pleitear “aluno especial” Mestrado;
- 2 - Uma cópia do RG com CPF;
- 3 - Uma cópia do Título Eleitoral;
- 4 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral (não é o comprovante de votação);
- 6 - Uma cópia do Certificado de Reservista (para pessoas do sexo masculino);
- 7- Cópia do Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição
- 8 - Ficha de Inscrição preenchida. A ficha se encontra no link: <http://www.supac.ufba.br> - CARE - Aluno  
- Formulários - Aluno Especial Pós-Graduação

##### **Arquivo 2 - (Arquivo em PDF) - Currículo Lattes (plataforma CNPq);**

##### **Arquivo 3 - (Arquivo em PDF) - Carta de Interesse, com indicação da disciplina pleiteada, apresentando exposição dos motivos para cursá-la. (Máximo de duas páginas)**

### IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS ESTRANGEIRAS, SEM VISTO DE RESIDÊNCIA PERMANENTE NO BRASIL

A pessoa candidata estrangeira, sem visto de residência **permanente** no Brasil, deverá enviar os seguintes documentos:

#### É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE ARQUIVOS EM PDF

##### **Arquivo 1 - (Toda a documentação em um único arquivo PDF)**

1. Cópia da tradução juramentada do diploma de Graduação, reconhecido por instituição brasileira, ou, no exterior, pela embaixada brasileira no país em que foi emitido;
2. Cópia do passaporte com visto de estudante. Pessoas candidatas nascidas em países que compõem o Mercosul não precisam desse visto;
3. CPF provisório;
4. Cópia do Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (o pagamento poderá ser realizado em nome de pessoa brasileira de confiança);
5. Ficha de Inscrição preenchida. A ficha se encontra no link: <http://www.supac.ufba.br> - CARE - Aluno  
- Formulários - Aluno Especial Pós-Graduação

**Arquivo 2 - (Arquivo em PDF) – Currículo Vitae;**

**Arquivo 3 - (Arquivo em PDF) – Carta de Interesse, com indicação da disciplina pleiteada, apresentando exposição dos motivos para cursá-la. (Máximo de duas páginas)**

## **V - OBSERVAÇÕES GERAIS**

Conforme o art. 27 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós Graduação *Stricto Sensu* da UFBA (REGPG/UFBA), “será permitida a inscrição em componentes curriculares a estudantes e ex-estudantes de curso superior de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, que desejem realizar estudos específicos, condicionada à existência de vagas.

O estudante especial só poderá se inscrever em até um total de quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação, respeitando o limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre.

O estudante, na condição de especial, poderá se inscrever no mesmo componente curricular até, no máximo, duas vezes.

## **VII - RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados **no site do PRODAN até o dia 20 de janeiro de 2025.**

## **VIII – MATRÍCULA**

As pessoas aprovadas devem encaminhar a documentação completa ao Colegiado de Curso até o dia 23 de janeiro de 2025, para a realização da matrícula, que será efetivada **entre os dias 24 a 28 de março de 2025, pelo próprio Colegiado do Curso.** As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no site: [www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br) – CARE – Aluno – Serviços Acadêmicos/Boletos.

Para pagamento da GRU da **matrícula**, é necessário seguir o passo-a-passo abaixo:

- 1) Entrar no site <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> e clicar, ao final da página, em “Serviços Acadêmicos”;
- 2) Clicar em “Gerar Nova GRU”;
- 3) Escolher em “Serviços” MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO); preencher o CPF >> apertar em “Verificar” >>> ao final, escolher a data de “Vencimento” da GRU
- 4) Clicar em “Gerar GRU”

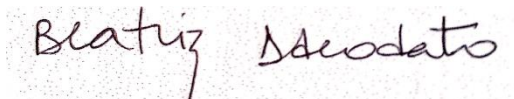
OBS: O comprovante de pagamento da taxa de matrícula deverá ser enviado para o Colegiado de Curso, para sua efetivação. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento.**

## IX – DISCIPLINA OFERECIDA

PRODAN0046 - TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA: RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS -  
- 45h (5 vagas) / Quarta-feira, 18h30 às 21h30

EMENTA: Investigação orientada em dança, de caráter artístico e/ou pedagógico, com a mediação de um artista convidado. Concepção de residências como espaços que articulam formação e criação, promovendo a retroalimentação com as práticas profissionais dos estudantes, assim como o estabelecimento de vínculo entre estas diferentes práticas por meio do engajamento dos participantes em um projeto comum.

Salvador, 19 de dezembro de 2024



**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Beatriz Adeodato Alves de Souza**  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação Profissional em Dança  
Mestrado Profissional \_ PRODAN